



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.815 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.015.**  
**"CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	SALÁRIOS	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
01	Psicólogo - Distrito	R\$1.654,19	M1	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho de Classe	30 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Saúde
01	Auxiliar de Consultório Dentário - Distrito	R\$1.154,08	G1	Curso técnico na área odontológica e registro no Conselho de Classe	44 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Saúde
01	Protético - Distrito	R\$1.317,00	J1	Técnico em Prótese Odontológica	30 horas (obrigatoriedade ponto digital)	Secretaria da Saúde

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - As atribuições dos cargos criados pelo Art. 1º encontram-se previstas no Decreto Nº. 2.796 de 04 de Janeiro de 2000.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de Outubro de 2.015.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal